DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Municipal - IPREM 2
Atos Administrativos 2
PORTARIAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

Atos Administrativos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 08/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

("Dispõe sobre o requerimento de aposentadoria por Tempo de Contribuição solicitada por Maria Aparecida dos Santos Pozzetti").

Considerando que a referida Servidora faz jus a aposentadoria por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar n° 91 de 28 de fevereiro de 2019, e artigo 6, da EC. 41/2003, do Processo Administrativo n° 09/2022 e Parecer do Departamento Jurídico deste Instituto de Previdência Municipal de Magda – IPREM;

Considerando que a referida Servidora possui atualmente idade de 60 (sessenta) anos de idade. Sendo 30(trinta) ano 6(seis) meses e 29 (vinte e nove) dias de tempo de contribuição de serviço público em cargo efetivo de PEBI readaptada, conforme certidão da Prefeitura comprovando o total de 11169 (onze mil cento e sessenta e nove) dias;

A Superintendente deste Instituto de Previdência, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 91 de 28 de fevereiro de 2019, e demais normas legais pertinentes inseridas na Constituição Federal de 1988 e suas posteriores emendas e alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de Contribuição, conforme Processo Administrativo n° 09/2022 deste Instituto a servidora público municipal Senhora Maria Aparecida dos Santos Pozzetti, CPF nº 088.945.228-81, RG nº 15.623.432-4, brasileira, lotado no cargo público efetivo de PEBI readaptada, no qual fica aposentada na regra transitória 2 nos termos do artigo 54, da Lei Complementar n° 91 de 28 de fevereiro de 2019, e artigo 6, da EC. 41/2003, a partir de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º - Fará jus a Aposentada a **aposentadoria por Tempo de Contribuição,** mediante o valor integral de R$ 4.710,89 (quatro mil setecentos e dez reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 12 de setembro de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Comunique-se.

Magda, 12 de setembro de 2022.

Rafaela Cristina Ribeiro

Superintendente do IPREM

.....